

PARECER JURÍDICO

EMENTA: Projeto de Lei nº 11/2022

“Dispõe sobre a criação de um complexo de referência e atendimento especializado às pessoas com Transtorno do espectro autista (TEA) e pessoas Síndrome de Down, no município de Santa Cruz do Capibaribe/PE, e dá outras providencias.”

I – DA SOLICITAÇÃO

Foi solicitado pela Comissão de Legislação e Justiça, um parecer jurídico acerca do Projeto de Lei nº 11/2022, conforme ementa acima.

Tal Projeto de Autoria do Vereador Júlio Cesar Gomes de Oliveira, com o objetivo de verificação de legalidade e constitucionalidade vem à CLJ.

II – DA LEGALIDADE DO PROJETO

O texto em si, dispõe sobre a criação de um complexo de referência e atendimento especializado às pessoas com Transtorno do espectro autista (TEA) e pessoas Síndrome de Down, no município de Santa Cruz do Capibaribe/PE, e dá outras providencias.

Entretanto, não acompanha o presente projeto estudo de impacto financeiro, além de determinar prazo incompatível com a execução em caso de aprovação, o que inviabiliza sua estrutura à regular tramitação normal deste projeto.

III – CONCLUSÃO

Pelo exposto, conclui-se que o Projeto de Lei nº 11/2022, NÃO TEM legalidade para prosseguir.

É o PARECER.

Santa Cruz do Capibaribe, 23 de maio de 2022.

Antônio Gomes Vasconcelos Menezes
Bel. ANTONIO GOMES VASCONCELOS MENEZES

Assessor Jurídico—OAB/PE 790-A

Dr. Antônio Gomes V. Menezes
Advogado
OAB - PE 790-A / OAB - PB 10.815